

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 38 de 08 de abril de 2024

“NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) NO ÂMBITO INTERNO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH”.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº 17.145/2012 e Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta o acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 48 de 21 de junho de 2023, publicada no DIOF, em 22/06/2023, edição 116.

Art.2º - CONSTITUIR, sem ônus para a SOPH, Comissão de Gestão de Documentos – CGD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir ao cidadão, acesso à informação do Porto de Porto Velho.

Art.3º - DESIGNAR para compor a Comissão os seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF
DAIANE BERTOZO ALVES	***.089.652-**
HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	***.781.002-**
FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK	***.856.252-**
LUANA VILLARES PRIETO	***.019.257-**
ADALBERTO NERY BARBOSA	***.846.312-**

Art. 4º - A Diretoria Executiva dará o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades inerentes a presente Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 08/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047542140** e o código CRC **D13801BF**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000003/2024-52

SEI nº 0047542140